



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021 de 24 de junho - altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade - prorroga a vigência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74 -A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021

Considerando a publicação ontem (24.06.2021) da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, que vem alterar as medidas aplicáveis a determinados municípios de risco Elevado/Muito elevado**, no âmbito da situação de calamidade nacional, cumpre-nos informar V. Ex^{as} do seguinte:

- 1- É **prorrogada a vigência** da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74 -A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, **até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021;**
- 2- **Permanece em vigor o teor do Comunicado Oficial nº 76 e 76-A** relativamente ao conteúdo e alcance geral e nacional das medidas a vigorar até ao próximo dia 11 de julho de 2021 (incluindo quanto à presença de público);
- 3- Não obstante, a citada Resolução n.º 77-A/2021 vem estabelecer um **regime especial**, nomeadamente para os **Concelhos de Risco Elevado e Muito Elevado** ali identificados:
 - **Municípios de Alcochete, Almada, Amadora, Arruda dos Vinhos, Barreiro, Braga, Cascais, Grândola, Lagos, Loulé, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odemira, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sardoal, Seixal, Setúbal, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Vila Franca de Xira (municípios de risco elevado) e Albufeira, Lisboa e Sesimbra (municípios de risco muito elevado);**
- 4- Nestes Concelhos **de risco Elevado/Muito elevado:**
 - **As atividades de treino e competitivas realizam-se sem público e em cumprimento das orientações definidas pela DGS, concretamente a Orientação 036/2020 na sua versão atual;**
 - **Havendo a necessidade de justificar a deslocação/circulação** para dentro e/ou fora dos referidos Concelhos mediante a apresentação de uma **Declaração** cuja minuta se junta em anexo (minuta atualizada a emitir pelos Clubes ou Sociedades Desportivas);

Em anexo ao presente CO segue a **minuta atualizada de Declaração** a emitir pelos Clubes/sociedades desportivas.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados do presente Comunicado.

Lisboa, 25 de junho de 2021

A Direção